DECRETO Nº 12.318 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 235/2014 de 09 de dezembro de 2014, constante do processo administrativo n.º26.705/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
03	04.01.01.09.272.0063.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção) Vencimentos e vantagens fixas	R$ 43.000,00
20	04.01.01.09.272.0063.2131.3.1.90.05	Pagamento de Benefícios Previdenciário Outros Beneficios Previdênciarios do Servidor ou do Militar	R$ 120.000,00
26	04.01.02.10.122.0065.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção) Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
39	04.01.02.10.302.0065.2133.3.3.90.39	Pagto dos Prestadores de Serviços Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 732.000,00

TOTAL.....R$ 900.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro – (Recursos Financeiros do FAZ – Fundo Assistencia à Saúde), no valor de R$ 737.000,00, e no valor de R$ 163.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	04.01.01.99.997.9997.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência FUNPREV Reserva de Contingência	R$ 163.000,00

TOTALR$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 09 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.